



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 141/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 38/2023 DE 31/10/2023.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 77.179,20 (Setenta e sete mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0009.2.053.000 Programa PACI- Lar Sao Vicente de Paulo

3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS..... R\$ 16.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre) Despesa: 326

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

12 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER

12.01 DIRETORIA DE ESPORTES

27.812.0030.2.071.000 Manutencao da Secretaria de Esportes

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R\$ 4.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre) Despesa: 452

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

12 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER

12.03 DIVISAO DE TURISMO E LAZER

27.812.0030.2.072.000 Manutencao da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R\$ 3.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre) Despesa: 466

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

12 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER

12.03 DIVISAO DE TURISMO E LAZER

27.812.0030.2.072.000 Manutencao da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 13.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre) Despesa: 461

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 DIVISAO DE ENSINO

12.365.0019.2.102.000 Manutencao dos Centros de Educacao Infantil - Creche Fundeb
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 36.179,20
 FONTE DE RECURSOS: 101 - FUNDEB 60% Despesa: 134

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 DIVISAO DE ENSINO

12.361.0018.2.021.000 Manutencao das Escolas Municipais

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 104 - Demais Impostos Vinc. A Educação Despesa: 103

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 77.179,20 (Setenta e sete mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos) como ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0004.2.008.000 Manutencao da Divisao de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 36.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordoinários (Livre) Despesa: 41

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 DIVISAO DE ENSINO

12.365.0019.2.102.000 Manutencao dos Centros de Educacao Infantil - Ci

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS..... R\$ 12.436,60

FONTE DE RECURSOS: 101 - FUNDEB 60% Despesa: 135

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 DIVISAO DE ENSINO

12.365.0019.2.102.000 Manutencao dos Centros de Educacao Infantil - Ci

3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS..... R\$ 23.742,60

FONTE DE RECURSOS: 101 - FUNDEB 60% Despesa: 136

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 DIVISAO DE ENSINO

12.361.0018.2.021.000 Manutencao das Escolas Municipais

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 104 - Demais Impostos Vinc. A Educação Despesa: 98

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Maio de 2024.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal